



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**LUZIENE MELO DOS SANTOS**

**ACIDENTES DE TRABALHO NA CONTRUÇÃO CIVIL ASSOCIADOS AO**  
**CONSUMO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

Santo Antônio de Jesus-Ba

2017

Luziene Melo dos Santos

**ACIDENTES DE TRABALHO NA CONTRUÇÃO CIVIL ASSOCIADOS AO  
CONSUMO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso no  
apresentado ao Componente Curricular –  
Metodologia do Trabalho Científico II, do Curso  
de Enfermagem da Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia como requisito parcial para a  
obtenção do título de Bacharela em Enfermagem.

Orientadora: Profa. Ms. Sinara Vera

Santo Antônio de Jesus-Ba

2017

Luziene Melo dos Santos

**ACIDENTES DE TRABALHO NA CONTRUÇÃO CIVIL ASSOCIADOS AO  
CONSUMO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia como requisito parcial para à obtenção do título de Bacharela em Enfermagem.

Aprovado em: 12 de setembro de 2017.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Membro: Psicóloga, Dra. Vânia Sampaio Alves, Prof<sup>ª</sup>. Adjunta da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

---

Membro: Enfermeira, Karina Nhoque Barquilha, coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial de Vera Cruz-Bahia

---

Orientador: Enfermeira, Ms. Sinara Vera, Prof<sup>ª</sup>. Assistente da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

## RESUMO

A indústria da construção civil apresenta papel importante na economia e desenvolvimento tecnológico do país, é também responsável por absorver um número expressivo de mão de obra que requer força braçal. Por isso, tem a maioria dos operários do sexo masculino. Os avanços não diminuíram os casos de acidentes de trabalho nos canteiros de obras. Ao contrário, é cada vez mais crescente a quantidade de casos que ocorrem no setor, trazendo sérios danos ao trabalhador, problema para as empresas e preocupação para a saúde pública. Este estudo se propõe analisar a relação do consumo de álcool e outras drogas com os acidentes de trabalho na construção civil na literatura estudada, foi um tema escolhido pela vivência da autora na construção civil e a graduação na enfermagem. Tendo como proposta levar informações de subsídio para saúde pública, aos profissionais que atuam na assistência aos acidentados, aos pesquisadores que tenham interesse nesta área de inquirição e ao cumprimento de normas constituídas previamente. A metodologia utilizada foi a pesquisa por artigos acadêmicos nas bases de dados: SCIELO, BVS, MEDLINE, bem como em resoluções Normatizadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em manuais do Ministério da Saúde e da Previdência Social. Foram selecionados artigos entre os anos de 2000 à 2015. Critério de exclusão: estudos que não estejam contemplando a pesquisa que pretende descrever e associar os acidentes de trabalho na construção civil ao uso abusivo de álcool e outras drogas. Obteve-se como resultados e discussão a fragilidade da pesquisa em ambiente de trabalho, subnotificações acidentárias nos prontuários hospitalares, fragilidade com o vínculo empregatício, uso inadequado dos equipamentos de proteção e absenteísmo. Os resultados apontam para um sério problema de saúde pública, os acidentes de trabalhos associados ao uso abusivo de álcool e outras drogas na indústria da construção civil. Apesar disso, poucos autores problematizam sobre o assunto, mesmo reconhecendo a importância de ser abordado.

**Palavras chave:** Acidente de trabalho; Construção civil; Uso abusivo de álcool e outras drogas.

## **ABSTRACT**

The construction industry plays an important role in the country's economy and technological development, and is also responsible for absorbing an expressive number of labor requiring manual labor. So it has the majority of male workers. These advances did not reduce the number of accidents at work on construction sites. On the contrary, the number of cases occurring in the sector is increasing, bringing serious damage to the worker, a problem for companies and a concern for public health. This study aims to analyze the relationship between alcohol consumption and other drugs and work accidents in the construction industry in the literature studied, was chosen by the author's experience in the construction industry and nursing graduation. The purpose of this proposal is to provide information on public health subsidies, professionals working in the assistance of accident victims, researchers interested in this area of inquiry and compliance with previously established standards. The methodology used was the research by academic articles in the databases: SCIELO, VHL, MEDLINE. In Normative Resolutions of the Ministry of Labor and Employment, in manuals of the Ministry of Health and Social Security. Articles were selected between the years 2000 to 2015. Exclusion criteria: studies that are not contemplating the research that intends to describe and associate work accidents in the construction industry with the abusive use of alcohol and other drugs. Obtaining as discursive results the fragility of research in the work environment, accidental underreporting in hospital records, fragility with the employment relationship, inadequate use of protective equipment and absenteeism. The results point to a serious public health problem, occupational accidents associated with the abuse of alcohol and other drugs in the construction industry. Despite this, few authors argue on the subject, even recognizing the importance of being approached.

**Keywords:** Accident at work; Construction; Abuse of alcohol and other drugs.

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>05</b> |
| <b>2 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>  | <b>08</b> |
| <b>2.1 A Indústria da Construção Civil .....</b>                              | <b>08</b> |
| <b>2.2 Significado da Palavra Trabalho .....</b>                              | <b>11</b> |
| <b>2.3 A Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) .....</b> | <b>12</b> |
| <b>2.4 Acidente de Trabalho .....</b>   | <b>13</b> |
| <b>2.5 As Normas Regulamentadoras .....</b>                                   | <b>15</b> |
| <b>2.6 A Política de Atenção Integral em Álcool e Outras Drogas .....</b>     | <b>16</b> |
| <b>2.7 Política de Redução de Danos .....</b>                                 | <b>18</b> |
| <b>3 METODOLOGIA .....</b>  | <b>20</b> |
| <b>4 DISCUSSÃO .....</b>  | <b>21</b> |
| <b>4.1 Fragilidade da pesquisa em ambiente de trabalho .....</b>              | <b>21</b> |
| <b>4.2 Subnotificações Acidentárias nos Prontuários Hospitalares .....</b>    | <b>21</b> |
| <b>4.3 Fragilidade de Vínculo Empregatício .....</b>                          | <b>23</b> |
| <b>4.4 Absenteísmo .....</b>  | <b>23</b> |
| <b>4.5 Uso Inadequados dos Equipamentos de Proteção .....</b>                 | <b>24</b> |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES .....</b>  | <b>25</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>  | <b>26</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

O Brasil vem passando por intensas transformações econômicas e sociais, especialmente no mercado de trabalho, sobretudo na Indústria da Construção Civil.

A construção civil é tida como uma das indústrias que demonstrou maior crescimento nos últimos anos, oferecendo grande número de vagas no mercado de trabalho. Se por um lado contribui para alcançar melhores resultados no que se refere a formação do Produto Interno Bruto (PIB), por outro, é a primeira a sentir os impactos com as crises econômicas do país, pois sofre rápida desaceleração e diminuição do potencial econômico.

Como dito, este é um setor que muito se emprega e não depende de conhecimento intelectual para ser contratado. Há poucas exigências para contratação de mão de obra que algumas vezes são pouco ou nada qualificada, visto que é um ofício que se aprende praticando. É muito comum que pessoas provenientes do êxodo rural procurem um canteiro de obras para trabalhar. Assim, concentra um quantitativo exponencial desse tipo de colaborador.

Fatores como a terceirização, contrato informal, fragilidade nos vínculos dentre outros são promotores de instabilidade no setor, deixando os trabalhadores vulneráveis e numa crescente precarização, com um rastro de sérios problemas econômico, sociais e de saúde.

Ainda, o setor apresenta contradições, com grande parte dos serviços realizados de forma braçal e um avanço tecnológico, a utilização de maquinários que aceleram a produção são cada vez mais utilizados na construção civil. O manuseio de maquinários e a vulnerabilidade aumentam os riscos para os acidentes fatais ou não fatais no trabalho.

O uso da força física para execução dos trabalhos, torna-se comum que esta mão de obra seja majoritariamente masculina. Sendo um campo com vasto número de profissionais, Muitos homens em idade produtiva acabam por se afastar do mercado de trabalho.

Verdade que os acidentes são por vez mais comuns nos trabalhos informais, deixando profissionais mutilados, incapacitados para o trabalho e que não tem direito a nenhum amparo social já que não existe legalidade em boa parte desses contratos. Tornando um fator estressor ao indivíduo. Sem direito à seguros acidentários ou de saúde num momento de afastamento do trabalho por ter sofrido um acidente de trabalho, ou a concessão da pensão por morte aos familiares em casos de óbito.

A maioria destes eventos estão associados ao uso de álcool e outras drogas, ou se relacionam ao uso incorreto dos equipamentos de proteção seja de uso individual ou coletivo.

Os acidentes na construção são de certo modo característicos ao período de execução, ou seja, a cada momento determinados acidentes são mais comuns. Podemos citar como exemplos as picadas de insetos, comuns no início das construções e a queda de alturas, quando a obra encontra-se em fase final.

Destaca-se que o uso de substâncias psicoativas comprometam a atenção, o que concorre para que o trabalhador fique ainda mais vulnerável aos acidentes durante o trabalho. Infelizmente, é comum ouvir-se falar sobre o uso de substâncias de abuso nos canteiros de obras, principalmente quando os operários dormem no mesmo local de trabalho.

Embora seja um assunto de suma importância para a saúde pública, pouco se estuda e discute sobre o tema. É cada vez mais comum o consumo de álcool e outras drogas na construção civil, o que deixa o trabalhador ainda mais exposto aos acidentes de trabalho, colocando a própria vida em risco e dos colegas de trabalho que estejam por perto.

O presente trabalho tem como pergunta de investigação: De que forma os acidentes de trabalho na construção civil podem estar associados ao consumo de álcool e outras drogas? O assunto escolhido como tema de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) despertou-me interesse alguns semestres após iniciar o curso, por se tratar de um assunto que faz parte do meu cotidiano, pois essa é a ocupação laboral que desenvolvo antes e durante a graduação. Trata-se de uma área em que os profissionais estão mais vulneráveis aos acidentes de trabalho, os quais são potencializados quando estes fazem uso de álcool e outras drogas mesmo durante a execução das atividades. Esses indivíduos constantemente procuram os serviços de saúde, seja na emergência, no momento em que ocorrem os acidentes e são socorridos, ou nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para realizar curativos, administrar as medicações, entre outros. O que chama atenção às políticas de segurança do trabalho, é que a depender da ocupação, os riscos para tal são maiores e mais frequentes. Outro fator a se observar são as condições de trabalho, localização geográfica do canteiro, devido às questões sociais de cada região, sendo mais um agravante.

O estudo pretende contribuir com trabalhadores da construção civil, no que se refere às informações do tema em questão, favorecendo a reformulação nas políticas públicas e programas de saúde para a categoria, bem como para o desenvolvimento de novas ações de saúde e segurança para os profissionais. Espera-se ainda contribuir com os profissionais de saúde que desejarem atuar nesse campo de prática que vem se despontando discretamente como mais uma opção para enfermagem, proporcionando informações e conhecimento acerca dos casos mais frequentes de acidentes de trabalho que os trabalhadores da construção civil estão expostos.

Este trabalho é relevante para serviços de saúde, possibilitando que as informações possam chegar aos profissionais que estão atuando na assistência direta ou indireta, seja na emergência quanto na reabilitação do indivíduo. Ressalta-se a relevância para academia no intuito de fornecer mais informações ao público interessado pela temática e na geração de dados para formulação de políticas específicas e o cumprimento adequado das normas já estabelecidas.

O objetivo deste estudo é relacionar do consumo de álcool e outras drogas com os acidentes de trabalho na construção civil encontrados na literatura estudada.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 A Indústria da Construção Civil

A produtividade no setor financeiro representada pela Construção Civil é reforçada por Oliveira; Medeiros; Pereira (2015) ao dizerem que este é um dos três setores mais rentável ao País, com grande empregabilidade e melhoria da economia, representados em 2010 com participação de 64,7% do Produto Interno Bruto (PIB) total. É o setor que mais expressa o momento econômico do país. Quando o mercado está aquecido, melhores condições de trabalho e perspectivas profissionais, no entanto, crescem também alguns problemas relacionados à saúde.

No que se refere ao crescente número de desempregado e o aumento do trabalho exercido informalmente, dados mundiais indicam que um grande quantitativo da mão-de-obra rural esteja sendo utilizada no mercado informal no país, especialmente na indústria da construção civil. Apesar disso, a construção civil é um dos setores que mais cresceu nos últimos anos, sendo um dos responsáveis pela economia do país e o que mais contribui com a formação do PIB. No entanto, o número de obras que estão sendo executada às margens da irregularidade e a contratação informal de mão de obra é proporcional ao crescimento do setor. Nem sempre a contratação de serviços voltados à segurança do trabalho será suficiente para garantir que não ocorra algum tipo de acidente (OLIVEIRA; IRIART, 2008) (CALDEIRA; PIMENTA, 2013).

Apesar da predominância da força física na construção civil, o crescimento tecnológico também faz parte da realidade desses profissionais. Instrumentos que auxiliam na execução, acelerando a produção, também aumentam os riscos em acidentes de trabalho que podem ser fatais ou não, podendo causar mutilação. Tais eventos podem estar associados ao uso de droga e ao alcoolismo (CALDEIRAS; PIMENTA, 2013).

A construção civil é um dos ramos que mais emprega, considerado também como a área de atuação em que mais ocorrem acidentes de trabalho no mundo. Os acidentes fatais e não fatais têm feito várias vítimas, problematizando uma situação socioeconômica desfavorável aos cofres públicos por estarem na fase de maior produtividade.

Existe uma precarização do setor, um fenômeno mundial que ganhou forças com a fragilidade da contratação, é muito comum que estes vínculos sejam temporários, por serem tidas como uma atividade a ser realizada em um determinado período e de forma eventual.

Esta situação pode ser ainda mais evidentes em algumas regiões onde os aspectos sociodemográficos sejam desfavoráveis (OLIVEIRA; IRIART, 2008).

Oliveira e Iriart (2008), ressaltam que estudos evidenciam que os casos de acidente de trabalho ocorrem em maior número com os trabalhadores informais. No Brasil, não se tem dados fidedignos desses números, pois as políticas de proteção estão direcionadas aos trabalhadores de contratação formal, comprometendo os indicadores.

Segundo o Ministério do Trabalho (2014), a construção civil é das atividades de produção de maior risco para os trabalhadores que estão expostos aos acidentes fatais e não fatais, mas com grande correlação aos casos de morbidade ocupacional relacionados a comprometimento musculoesquelético. Há uma estimativa de que pelo menos 60.000 casos dos acidentes ocorridos na construção civil no Brasil em 2012 foram fatais. E neste mesmo período na Inglaterra ocorreram 173 casos com óbito. Nos Estados Unidos, houve 775 registros de mortes.

Foram estimadas todas as causas de acidente de trabalho fatais em vários segmentos, em todos os casos, uma predominância entre os homens, sendo que os maiores números ficaram com setor agrícola e a construção civil, os casos foram direcionados aos profissionais pedreiros, serventes, técnico eletricista e eletricista instalador. Os casos de acidentes que ocorrem devem ser notificados de forma compulsória. No entanto, essas notificações somente são feitas por unidades sentinelas em saúde do trabalhador, podendo proporcionar subnotificação dos casos. O Ministério da Saúde regulamentou para que sejam notificados os casos graves e fatais e das doenças relacionadas ao trabalho (ALVES; NOMELLINI; PRANCHEVICIUS, 2013).

Na construção civil, os trabalhadores estão expostos a vários riscos, os quais podem ocorrer durante todo o período da construção, os quais são característicos a cada fase de execução da obra, em cada momento e ao profissional que executa a atividade. Desde o preparo do terreno com riscos menores mais ligados aos acidentes envolvendo picadas de insetos, durante o período da construção com a manipulação de instrumentos perfuro cortantes, queda de própria altura, dores lombares secundárias ao transporte de materiais e equipamentos para montagem, queimadura em altura da cabeça e rosto no manuseio da solda e na fiação (SOBRINHO et al, 2013). No entanto, a principal causa dos acidentes fatais está relacionadas a quedas em altura, sendo a principal causa de morte (MANGAS; GOMES; THEDIM-COSTA, 2008).

No ambiente de trabalho, o consumo de álcool aumenta o número de enfermidades, acidentes de trabalho, absenteísmo e incapacidades laborais, fatores que irão produzir uma

diminuição da produtividade no setor da construção civil. Dados que fomentarão a criação de programas de prevenção de consumo de drogas de abuso a esses trabalhadores. Infelizmente, as relações entre trabalho e uso do álcool são pouco compreendidas no Brasil, devido aos sub-registro, formulário de internamento hospitalar com preenchimento incompleto, não identificando a profissão do indivíduo (SILVEIRA et al, 2005).

A informalidade contribui para não identificação do profissional. Além dos acidentes ocorridos ocasionalmente, observa-se o aumento de eventos violentos no ambiente de trabalho relacionados ao consumo de drogas pelos trabalhadores, sendo reconhecido como o principal protagonista das patologias traumáticas (Gavioli et al,2014).

As drogas, lícitas e ilícitas, sempre estiveram presentes em muitos canteiros de obras, principalmente naquelas onde os empregados ficavam alojados em obras distantes de cidades. Dando pouca importância ao assunto sobre uso de drogas lícitas ou não pelos trabalhadores que atuam na construção civil, faz-se pouco visível os problemas que o uso possa contribuir para a ocorrência de acidentes de trabalho.

O alcoolismo e o consumo de outras drogas têm preocupado o setor. Casos de acidentes em locais de trabalho estão ligados ao uso de álcool e drogas no mundo. A construção civil é uma das áreas mais afetadas pelo consumo de álcool, aumentando os indicadores de anos de vida perdidos (Gavioli et al,2014).

Muitos profissionais da saúde estão despertando para a saúde do trabalhador, especialmente o enfermeiro, apesar de ser um grupo pouco citado nas pesquisas realizadas por alguns autores. O profissional enfermeiro desempenha importante papel na prevenção e promoção da saúde da população e tem maior envolvimento com vida dos profissionais da construção civil, profissionais com alto risco de acidentes do trabalho, por isso mais vulneráveis (SOBRINHO et al, 2013).

Com relação à saúde do trabalhador, fica atribuída à Previdência Social a arrecadação, seguridade social através do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), garantindo direito aos trabalhadores, como auxílios nos momentos de afastamentos temporários (acidente de trabalho ou por doença), na aposentadoria ou por reclusão. Para que o empregado tenha seus direitos garantidos, é preciso estar com a carteira de trabalho assinada e com o código brasileiro de ocupação (CBO), identificando a função de cada profissional. Nos casos de contratação informal, o contratado acaba realizando todos os serviços no canteiro de obra, com precarização do trabalho, sem garantias quando adoecem ou são demitidos (SOBRINHO et al, 2013).

As empresas públicas ou privadas devem contratar Serviço Especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho (SESMT) para tentar evitar os acidentes, mas também devem desenvolver um trabalho de conscientização dos colaboradores para usarem os Equipamento de Proteção Individual (EPI). A atenção deverá ser direcionada aos setores em que mais ocorrem acidentes, ou que a execução das atividades deixem os profissionais em maior risco de acidente (PIMENTA E CALDEIRAS, 2013).

Este mesmo autor lembra que as Normas Regulamentadoras (NR), como a NR18, preconiza quanto à segurança do local de trabalho, uso de EPIs e como deve estar organizado o serviço para garantir segurança aos funcionários contratados. Ainda assim, ocorrem muitos acidentes. Para o contratante, a segurança não é a principal preocupação, e sim a motivação do colaborador, pois se sentirem seguros em seu local de trabalho, conseguem desenvolver melhor e com mais qualidade suas tarefas.

## **2.2 Conceito de Trabalho**

Vários autores vêm trazendo a definição de trabalho como algo em que o indivíduo precisa executar para manutenção das necessidades pessoais, bem como uma forma de estar inserido na sociedade. Num contexto em que se percebe não apenas uma troca de afazeres com remuneração salarial, como também uma forma de obter alguns direitos e garantias sociais nos momentos de afastamento provisório como nos casos de acidentes e/ou doença, e também nos casos definitivos podendo assim obter a aposentadoria (OLIVEIRA; IRIART, 2008).

O Ministério da Saúde (2002) e a Previdência Social (2016) entendem como acidente de trabalho todo e qualquer evento acidental no desempenho das atividades laborais, seja em loco ou no percurso feito pelo trabalhador para sair de sua casa e chegar ao local de trabalho e vice-versa. Sem determinação pela inserção no mercado, podendo ser um trabalhador formal ou informal. Outros acidente de trabalho podem decorrer do laboro devido às condições as quais são executadas as atividades, provocando algum tipo de dano ou agravo à saúde do trabalhador. A casualidade deve estar em consonância entre a causa e a consequência dos danos, caracterizando o acidente de trabalho.

O Ministério da Saúde (2002), através da Lei Orgânica da Saúde – LOS (Lei n.º 8.080/90) regulamentadora do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas competências no campo da Saúde do Trabalhador, reconhecem o trabalho como importante fator que determina e condiciona a saúde.

### 2.3 A Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST)

A Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) objetiva promover a saúde, melhorando a qualidade de vida do trabalhador, prevenir danos à saúde relacionados ao trabalho e redução dos riscos no ambiente de trabalho. Tem como princípios a universalidade, prevenção, precedência das ações de promoção, proteção e prevenção à assistência, reabilitação e reparação, diálogo social e integralidade (CT-SST, 2012).

#### Quadro 1. Classificação Brasileira de Ocupações – CBO na construção civil.

| <i>PROFISSÃO</i>   | <i>CBO</i> |
|--|------------|
| <i>Supervisores da construção civil</i>  | 7102       |
| <i>Trabalhadores na operação de máquinas de terraplenagem e fundações</i>                    | 7151       |
| <i>Trabalhadores de estruturas de alvenaria</i>  | 7152       |
| <i>Montadores de estruturas de concreto armado</i>   | 7153       |
| <i>Trabalhadores na operação de máquinas de concreto usinado</i>                             | 7154       |
| <i>Trabalhadores de montagem de estruturas de madeira, metal e compósitos em obras civis</i> | 7155       |
| <i>Trabalhadores de instalações elétricas</i>  | 7156       |
| <i>Aplicadores de materiais isolantes</i>  | 7157       |
| <i>Revestidores de concreto</i>  | 7161       |
| <i>Telhadores (revestimentos rígidos)</i>  | 7162       |
| <i>Vidraceiros (revestimentos rígidos)</i>   | 7163       |
| <i>Gesseiros</i>   | 7164       |
| <i>Aplicadores de revestimentos cerâmicos, pastilhas, pedras e madeiras</i>                  | 7165       |
| <i>Pintores de obras e revestidores de interiores (revestimentos flexíveis)</i>              | 7166       |
| <i>Ajudantes de obras civis</i>  | 7170       |

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego Brasília, 2010.

## 2.4 Acidente de Trabalho

Acidente do trabalho é caracterizado no Artigo 19 da Lei 8.213/91, como um evento que sobrevém pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, ocasionando dano corporal ou perda funcional, a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Os acidentes de trabalho podem ocorrer de causa direta, contribuindo para morte ou redução da capacidade laborativa. Os acidentes fatais são aqueles que culminam com óbito da vítima imediatamente após o acidente ou posteriormente, sendo o acidente de trabalho a causa base. Assim, como a segurança com o trabalho requer atuação interdisciplinar, para os casos de acidentes de trabalho no trajeto necessita-se também de uma ação intersetorial (ALVES; NOMELLINI; PRANCHEVICIUS, 2013).

Aqueles acidentes que mesmo não sendo de única causa, mas que acabaram colaborando para o agravamento, também é interpretado como acidente de trabalho, seja resultando num evento fatal ou de comprometimento permanente ou temporário da capacidade laborativa. Sabendo que os riscos ambientais estão intimamente ligados aos processos de trabalho, ainda não se pode afirmar que há uma ação melhor articulada entre o meio ambiente e a saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2002).

Segundo o Ministério da Saúde 2002, os fatores que contribuem para os acidente de trabalho ocorrem desde um espaço físico incompatível com o trabalho a ser realizado, imperícia ou falha de proteção ao manejar máquinas perigosas, ferramentas inadequadas ou com defeito, risco de incêndio e explosão, especialmente se estiver manipulando produtos químicos, atividades que requer esforço físico intenso ou movimentos repetitivos, transportar material ou equipamento pesados, posturas e posições impróprias, pressão dos superiores sobre a produção do serviço, colocando um ritmo acelerado para que as tarefas sejam realizadas, jornada de trabalho extensa, geralmente sem pausas para descanso, trabalho noturno ou em turnos, substâncias tóxicas nos ambientes de trabalho e presença de animais peçonhentos.

O conceito da palavra acidente nos diversos glossários da língua portuguesa menciona como sendo um fator causal ou de inesperado. Sendo possível cada vez que acontece um evento desses, ele provoque algum tipo de dano, que pode ser de natureza física, moral ou patrimonial. Nesses casos, a Constituição Federal de 1988 assegura que os mesmos são possíveis de reparação.

O Ministério da Previdência Social (2016) considera como acidente de trabalho as ocorrências dos lesões ao trabalhador no exercício do trabalho, sendo necessário para sua caracterização, estabelecer analogia entre o agravo e o evento, para que assim seja estabelecido um nexo causal.

Sendo assim, quando um determinado acontecimento culminar de maneira direta com uma doença ou lesão, este é um evento causal, ou seja, faz nexo de causa.

No entanto, quando o evento ocorre sem que necessariamente o agente seja a causa forçosa para o dano, mas que contribui para o surgimento ou agravo, este é acatado como concausa, fazendo nexo de consasualidade.

Concausa é definido como um conjunto de fatores antecedentes ou incidente capazes de alterar o fluxo natural do resultado de uma lesão, podendo ser visto como causas das deformidades anatômicas e fisiopatológicas existentes ou surgindo agravando o caso. Deste modo, somente é considerado como concausalidade os eventos onde o agente causador modifica o curso natural da doença, excluídos os fatores que não haja ligação com o desfecho ou fatores do envelhecimento.

Está prevista também na Constituição Federal de 1988 a responsabilidade pelo acidente do trabalho, estabelecendo direitos dos trabalhadores urbanos e rurais ao seguro contra acidente de trabalho a cargo do empregador, permitindo a devida indenização em casos de incorrer com culpa ou dolo. Cabe à empresa a responsabilidade civil que assume os riscos a atividade parcimoniosa desenvolvidas, assegurando o amparo ao trabalhador.

Foi incorporado à legislação brasileira o conceito de acidente de trabalho através do surgimento da Lei nº 8.213 de 1991, de Benefícios da Previdência Social, que estabelece regras para o direito ao benefícios pelo segurado. A Lei conceitua como acidente de trabalho aquele incidente que ocorre em exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho, gerando lesão corporal ou perturbação funcional, que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

É obrigação da empresa comunicar o acidente de trabalho por meio da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), caso isso não aconteça, não é impedimento para a caracterização técnica, pela perícia médica, do nexo entre a atividade laboral e o agravo, quando do afastamento do trabalho superior a quinze dias.

Não é apenas os orçamentos públicos que sofrem quando ocorre um Acidente de Trabalho, mas também as empresas, comprometendo a economia do País, seja ele desenvolvido ou em desenvolvimento. Os gastos públicos com estas vítimas refletem diretamente no Produto Interno Bruto (PIMENTA E CALDEIRAS, 2013).

## 2.5 As Normas Regulamentadoras

As Normas Regulamentadoras (NR) foram criadas através da portaria n.º 3.214/78. Tida como uma das ferramentas mais importante para fiscalizar e vistoriar as condições de trabalho e ambiente para este, de modo que, o ministério possa garantir a segurança e saúde dos trabalhadores MS (2002).

Dentre as atuais 36 Normas Regulamentadoras, estarão em destaques neste estudo as NR05, NR09 e a NR18 por estarem mais diretamente relacionadas às questões deste pesquisa que se refere à saúde do trabalhador com as questões que envolvem os trabalhos privados e a fiscalização com através das comissões interna, as questões ambientais que estão diretamente ligadas aos acidentes de trabalhos, nos aspectos de geográficos, de vulnerabilidade e de execução dos serviços. Especialmente, a NR18 que regulamenta os aspectos ligados à construção civil, reconhecida pelo setor como a mais importante.

Os estabelecimentos públicos, privados ou de qualquer outra natureza que admitam trabalhadores como empregados devem instituir sua própria CIPA, mantê-la em funcionamento

A NR05 - Através da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar ajustada o trabalho e a promoção da saúde do trabalhador.

De forma que os estabelecimentos públicos, privados ou de quaisquer outra natureza que admitam trabalhadores como empregados deve instituir sua própria CIPA e mantê-la em funcionamento.

Aplicam-se as condições contidas nesta NR no que couber aos trabalhadores avulsos e às entidades que lhes tornem serviços, analisadas as disposições estabelecidas em Normas Regulamentadoras de setores econômicos específicos.

Na NR09 é preconizado o programa de prevenção de riscos ambientais e tem como função identificar as condições inadequadas e os riscos nos ambientes de trabalho, os quais comprometem ou afetam a saúde do trabalhador.

Visto que a indústria da construção civil é a que mais abarca o número considerável de mão de obra no Brasil e no mundo. Todavia é responsável pelas altas taxa de acidentes de trabalhos fatais ou não, considerada como um dos ramos mais perigosos, proporcionando para a saúde pública grandes desafios especialmente no campo da saúde do trabalhador.

A NR18 estabelece as condições e o meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção. E possivelmente tida pela a construção civil como a norma mais importante para

o setor, pois ela estabelece diretrizes administrativas, de planejamento e organização, com a finalidade de implementar medidas de controle e sistemas de segurança nos processos, planejando ações de segurança para cada etapa da construção.

Tem por objetivo implementar medidas de controle e sistemas que previnam a segurança dos trabalhadores nos processos, no meio ambiente e nas condições de trabalho na construção civil, tendo como principais: Garantir a saúde e a integridade dos trabalhadores; Definir atribuições e responsabilidades às pessoas que administram; Fazer previsão dos riscos que derivam do processo de execução de obras; Determinar medidas de proteção e prevenção que evitem ações e situações de risco; Aplicar técnicas de execução que reduzem ao máximo os riscos de doenças e acidentes.

Consta também nesta NR quanto ao ingresso e permanência de trabalhadores no canteiro de obras, podendo mesmo ser vetada caso não estejam sendo cumpridas as medidas previstas em cada fase da obra.

Sendo necessária a implementação do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT) para canteiros com mais de 20 trabalhadores, isto para auxiliar no cumprimento de suas exigências, como uma das exigências da NR18

## **2.6 A Política de Atenção Integral em Álcool e Outras Drogas**

Segundo o Ministério da Saúde (2003), novos desafios vem despontando atualmente especialmente no campo da saúde com questões rotineiramente abordadas. Tais movimentos acontecem por abordagem a elementos complexos que requerem habilidades e esforços, evitando ações simplistas. É o que acontece com o tema “álcool e outras drogas”, que demanda atuação muito mais eficazes do que apenas ações ampliadas, exigindo diferentes aportes e saberes teórico-práticos.

Dessa forma, ao estabelecer ações, metas e diretrizes na constituição de políticas públicas, deve-se ter como objetivo metas que permitam abarcar os fenômenos da contemporaneidade da dependência e do uso abusivo de álcool e outras drogas, permitindo integração e diversidades em ofertas educativas, preventivas, reabilitadoras e promotoras da saúde.

A forma como é abordado a temática de uso abusivo e/ou dependência de álcool e outras drogas é hegemonicamente por uma ótica psiquiátrica ou médica. Ainda é vista com

uma visão muito distorcida, associando tais comportamentos como práticas antissociais. As propostas existentes não respondem às necessidades reais e potenciais deste público, sobre as quais implicam fatores econômicos, sociais e psicológicos. O que vem sendo estabelecido são alternativas fechadas, de caráter total, visando alcançar a abstinência, o que é consideradamente ineficaz em alguns casos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2003).

O Ministério da Saúde (2003), através da Secretaria Executiva, diz que essa limitação em não priorizar uma política de saúde integral voltada ao consumista de álcool e outras drogas, é percebida quando recai sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) os impactos socioeconômico. Isso acontece tanto pela impossibilidade de retorno às secretarias que visam reduzir o consumo de substâncias psicoativas, inferindo também num resgate aos usuários que não é unicamente moralista ou legalista, mas de uma forma mais plena para a saúde.

Ainda para o Ministério da Saúde (MS), faz-se necessário uma política de educação, prevenção e tratamento para o consumo e uso de álcool e outras drogas estabelecida em interconexão com programas do Ministério da Saúde e outros ministérios, relacionando com setores de uma sociedade civil organizada. Dentro de uma perspectiva de saúde pública, abarcando grande parte da população de maneira viável e possível aos dependentes que não seja unicamente a abstinência.

O MS, através da Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas do menciona a disparidade predominantemente percebida entre os dependentes das drogas que se dá por diferentes razões, contextos e maneiras não favorece ao desejo pela abstinência como espera os profissionais de saúde e muitos abandonam o tratamento. Outros nem mesmo procuram o serviço, a baixa adesão aos tratamentos ou as ações preventivas, por não sentirem-se acolhidos em suas diferenças. Paralelo a isso, o surgimento de novas substâncias e com elas novos comportamentos, características próprias, exigindo que as novas estratégias sejam adaptadas às novas modalidades de consumo e a conjuntura.

Diante disso, para caracterizar e conhecer melhor as necessidades do consumidor, é imprescindível que o sistema se aproxime do usuário e familiares, visando a construção em conjunto de um programa de cuidado que seja eficiente, eficaz e coerente. Tendo ciência que as políticas de saúde sejam complementares entre si, sendo basilares neste processo.

Um dos desafios para à saúde é incorporar as práticas da saúde coletiva com clínica intervencionista. Com perspectivas distintas, uma visa a identificação individual e a outra, como o nome já diz, tem o enfoque coletivo da saúde. E esta dicotomia muitas vezes faz com

que estas áreas atuem como oponentes ao invés de contribuir com o progredir e o bem estar dos assistidos.

O uso abusivo de álcool e outras drogas é um fato que vem se alarmando e somente tem tido apoio e esforços de setores e grupos que se interessam pelo problema. Em dezembro de 2011, o Ministério da Saúde admite que tal evento é um problema de saúde pública e que para tanto precisa: prevenir, tratar e reabilitar os consumidores de álcool e outras drogas, atitude que atende as recomendações propostas pela III Conferencia Nacional de Saúde Mental.

Segundo o (MS 2003), para que seja formulado uma política de atenção ao usuário de álcool e outras drogas e ainda a execução e avaliação desta, será necessário romper barreiras e preconceitos impregnados na sociedade que entende que o tratamento dessas pessoas sejam a abstinência, independente da causa, podendo ser avaliado como comportamento antissocial ou criminoso.

Estes métodos certamente não deixarão de existir tão facilmente, sendo necessário que se tenham um olhar mais aguçado para o problema e não apenas trabalhar a saúde de forma tão limitada já que este é um tema tão complexo e que requer melhor reflexão nos campos econômico, social, psicológico e político (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2003).

E não se pode realizar cuidado, praticar saúde e não se colocar numa posição de acolhimento, zelando pela vida de forma ética e humana, especialmente nesse contexto, já que algumas historias estarão representando muitas vidas comum a um coletivo (MS, 2003).

## **2.7 Política de Redução de Danos**

É visível que apenas alcançar a abstinência não tem sido suficiente para tratar os danos causados pelo consumo abusivo de álcool e outras drogas, tendo que pensar nas individualidades, pois cada vida apresenta um contexto, uma particularidade. É preciso cuidar, acolher e respeitar as escolhas para assim poder agir adequadamente frente a tanta adversidade e muito sofrimento. O cuidador deve se colocar como escuta e não assumir uma postura de julgamento, criar meios de encorajamento e estímulo ao usuário para participar do processo do seu tratamento (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2003).

A redução de danos é um marco na perspectiva do cuidado com pessoas que fazem alto consumo de drogas lícitas e ilícitas. Pois, com diferente mecanismo de ação, e não mais de uma maneira arcaica de tentar, sem sucesso a abstinência, traz em seu contexto a ideia de método, buscando com os assistidos qual o caminho, como será direcionado o tratamento e, o

mais importante, a participação dos dependentes neste processo. Visando dar mais liberdade, de mostrar também seu papel no tratamento, colocando-os como sujeito pela construção da prática a ser adotada e pelo seu desfecho. Outro fator importante apontado é o fortalecimento do vínculo com os profissionais, sendo estes também corresponsáveis na construção destes caminhos que serão expresso por muitas vidas que a eles se ligam.

### 3 METODOLOGIA

Este estudo trata de uma revisão integrativa em material previamente elaborado acerca do tema proposto, por se tratar de uma revisão bibliográfica, este não depende de ser submetido à aprovação do comitê de ética. Foram realizadas buscas em artigos relacionados ao tema nas bases de dados: SCIELO, BVS, MEDLINE, em artigos acadêmicos. Buscou ainda resoluções Normatizadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, manuais do Ministério da Saúde e da Previdência Social. Foram selecionados 27 artigos, onde foi feita uma leitura exploratória. Destes, 15 foram lidos na íntegra, sendo selecionados 08 artigos por conter conteúdos que contemplasse a revisão proposta e ser escritos em língua portuguesa. Os artigos escolhidos foram publicados entre os anos de 2000 à 2015. Escritos em português e inglês, utilizando como palavras chaves: Acidente de trabalho; Construção civil; Uso abusivo de álcool e outras drogas.

Foram excluídos os estudos que não estejam contemplando a pesquisa que pretende analisar a relação do consumo abusivo de álcool e outras drogas com os acidentes de trabalho na construção civil encontrados na literatura estudada, tendo em vista que esse é um dos problemas de saúde que mais acomete essa classe de profissionais, apesar da subnotificação. Espera-se ter uma imagem dos acidentes de trabalho no referido setor para os trabalhadores da construção civil buscando a conscientização coletiva dos profissionais dessa classe.

Essa análise tem por finalidade demonstrar a vulnerabilidade dos trabalhadores nesse campo, através de pesquisas realizadas com dados literários históricos de relevância para categoria trabalhista da indústria da construção civil.

## **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Ao revisar a literatura acerca da temática proposta, foi possível perfilar cinco tópicos que se relacionam com o tema proposto, os quais demonstram fragilidade da pesquisa em ambiente de trabalho, subnotificações de acidentes nos prontuários hospitalares, fragilidade com o vínculo empregatício, uso inadequado dos equipamentos de proteção e absenteísmo.

### **4.1 Fragilidade da pesquisa em ambiente de trabalho**

Gavali et al (2014) revelam que ao realizarem as pesquisas nos canteiros de obras levavam a um subdimensionamento das informações, pois os operários não respondiam aos questionários com honestidade. Tinham receio em revelar que faziam uso de alguma substância psicoativas durante a execução do trabalho

Ainda para os mesmos autores, a utilização de instrumentos de avaliação do uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas no local de trabalho como sendo um dificultador para identificação do uso de tais substancias durante a jornada de trabalho. Este fato pode levar ao subdimensionamento dos dados, dificultando assim, correlacionar o evento dos acidentes que tivessem relação com o uso de algum tipo de droga.

No entanto, Gavali et al (2014) apontam que a maior prevalência de uso são: álcool e tabaco, dentre as drogas lícitas. E as principais drogas ilícitas de uso foram: cocaína e maconha, as quais são causadoras de consumo abusivo. Os autores ainda revelam que o consumo de álcool, maconha, tabaco e cocaína pelos trabalhadores da construção civil que participaram da pesquisa ainda são superiores se comparado com a população em geral.

O uso abusivo de álcool e outras drogas é historicamente mais prevalente entre os homens, assim como o setor da construção civil também é majoritariamente masculino, pois os serviços realizados nos canteiros de obras têm uma solicitação maior sobre o trabalho braçal (GAVALI et al, 2014).

### **4.2 Subnotificações de acidentes de trabalho nos Prontuários Hospitalares**

Segundo Silveira et al (2005), não foi possível fazer uma leitura eficiente dos prontuários sobre o nexos dos casos ocorridos com o acidente de trabalho, uma vez que os dados que se referem a essas informações estavam incompletos ou ausentes, pois a prioridade

no ambiente hospitalar é a assistência e o cuidado prestado ao indivíduo doente ou acidentado. Essa rotina compromete os dados gerando subnotificação dos eventos de acidente de trabalho.

Além da falha nos preenchimentos dos prontuários outra situação abordada por Silveira et al (2005) está relacionada com a postura das empresas e empregadores diante dos acidentes de trabalho. Na tentativa de desviar-se das responsabilidades sindicais, como encargos sociais acidentários, os casos menos graves, que são inferiores a quinze dias e o pagamento é de responsabilidade da empresa, faz que esta não tenha interesse nos registros dos eventuais acidentes. Já nos casos superiores a esse período, não tem nenhuma especificidade apenas sendo colocado que o desinteresse na notificação se dá pelo fato de o Sistema Único de Saúde (SUS) ser remunerado pelo atendimento independente da causa do acidente.

O nexos da causa com o acidente de trabalho é na maioria das vezes, mal notificados deixando de ser registrado adequadamente. Informações incompletas ou nulas são frequentes nos prontuários dos adoecidos ou vítimas de acidentes do trabalho, sendo percebido até mesmo a ausência da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) nestes prontuários.

Os erros nos registros no que concerne aos acidentes de trabalhos não acontecem apenas com os prontuários hospitalares, havendo deficiência de informações também nos atestados de óbito dos trabalhadores que tiveram acidentes fatais, é o que versam Alves Nomellini; pranchevicius (2013). Ressalta-se a importância de ter profissionais nesses setores capacitados para realizar o preenchimento adequado, com informações qualificadas e necessárias ao registro que atesta o óbito, os quais apresentam diversas variações e infinitas causas mal definidas. Acontecimentos como estes de subnotificações de acidentes fatais são encontrados não apenas no Brasil como em países como África do Sul e Canadá, onde trazem causas externas como principal fator de óbito e uma análise mais abrangente para se ter integração aos acidentes de trabalho.

Mangas; Gomes; Thedim-Costa (2008) trazem que uma das consequências mais problematizada sobre o registro qualificado são as questões que envolvem as concessões dos benefícios junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Vítimas e familiares dos acidentes de trabalhos, sentem-se muitas vezes desamparados, devido aos indeferimentos provenientes de falta de informações que deveriam constar nos registros e ainda o retardo na emissão da CAT por parte das empresas empregadoras nos casos dos empregos formais.

### **4.3 Fragilidade de Vínculo Empregatício**

Oliveira; Medeiros; Pereira (2015) discutem sobre os vínculos empregatícios e suas fragilidades em uma das indústrias que mais contribuem com o PIB nacional, a construção civil é tida como um dos setores que teve destaque em geração de emprego e renda. Como número grande de mão de obras ofertado, as condições de vulnerabilidade no trabalho e fragilidade no vínculos empregatícios podem contribuir com eventuais acidentes de trabalho. No entanto, sua pesquisa não faz relação com o consumo de álcool e outras drogas.

A informalidade nas contratações da mão de obra na construção civil também favorece ao equívoco com os prontuários hospitalares, pois sem um vínculo efetivo, são negligenciadas as informações acerca do trabalho e sua realização é o que Silveira et al (2005) colocam ao relacionar acidentes de trabalho e registros em prontuários hospitalares.

Segundo Oliveira e Iriart (2008), o trabalho informal que tanto é realizado na construção civil, é considerada pelos trabalhadores como algo muito mais negativo do que positivo. Conceito atribuído pelos mesmo devido ao reconhecimento da precarização gerada pela informalidade no trabalho, deixando uma situação de vulnerabilidade e insegurança com relação aos benefícios de estar com registro na carteira de trabalho, o que lhes dão certa confiabilidade de ter uma renda fixa, direito à aposentadoria remunerada, amparo social em caso de acidente ou doença do trabalho e, para além disso, o respeito enquanto cidadão trabalhador.

### **4.4 Absenteísmo**

Outro ponto fortemente tratado por Gavali et al (2014) foi a relação do uso do álcool com o absenteísmo, pois seu consumo produz um efeito popularmente conhecido como “ressaca”, este ocorre posteriormente ao uso abusivo da substância, levando o trabalhador a faltar ao trabalho. Este comportamento traz implicações não apenas ao empregador como aos companheiros de jornada, que terão que trabalhar dobrado para compensar a falta parcial ou integral do faltoso. Tal conduta não tem correlação direta com os acidentes de trabalho. No entanto, pode ocorrer acidentes com os que tiveram atividades sobrecarregas para “cobrir” a ausência do colega de trabalho.

#### **4.5 Uso Inadequados dos Equipamentos de Proteção**

Silveira et al (2005) mostram que acidentes em altura, na maioria das vezes estão relacionados ao fato de os trabalhadores não usarem ou usarem de forma inadequada os EPIs, outro motivo pode ser atribuído a falta de manutenções dos maquinários, nem sempre realizadas no período indicado, fazendo uso imprudente desses equipamentos.

Sobrinho et al (2013) diz que o uso adequado dos EPIs e a conscientização sobre os riscos presentes nos canteiros de obras, contribuem para favorecer um ambiente de trabalho seguro. Ou seja o uso inadequado ou o desuso do EPI propiciam uma maior vulnerabilidade quanto aos perigos existentes na construção civil.

## 5 CONSIDERAÇÕES

Mesmo a construção civil tendo relevância no crescimento econômico e tecnológico no Brasil, e a existência das políticas de redução de danos, as normas regulamentadoras que norteiam as questões que envolvem segurança, proteção e meio ambiente, não conseguem efetivamente se consolidar na prática.

Muitas vezes, os trabalhadores executam os serviços em condições de vulnerabilidade, o que favorece os acidentes de trabalho. Estes fatores, preocupam e torna ainda mais frequente e perigoso tais eventos quando associados ao uso de substâncias psicoativas.

Neste estudo, foi possível destacar questões como: fragilidade da pesquisa em ambiente de trabalho, subnotificações de acidente de trabalho nos prontuários hospitalares, fragilidade com o vínculo empregatício, uso inadequados dos equipamentos de proteção e absenteísmo.

Os resultados apontam para um sério problema de saúde pública dos acidentes de trabalho associados ao uso abusivo de álcool e outras drogas na indústria da construção civil

No entanto, poucos autores abordam o tema, apesar de reconhecerem a importância e a necessidade de se realizar estudos sobre o assunto e permitir um levantamento mais completo da epidemiologia dos eventos.

Recomenda-se maior atenção dos órgãos fiscalizadores e efetiva participação nos canteiros de obras afim de fiscalizar as condições de vulnerabilidade dos trabalhadores ao executar os serviços, realizar capacitação dos profissionais que atuam em hospitais e cartórios, para melhorar a qualidade das informações registradas, evitando as subnotificações dos casos. E a saúde pública como um todo, especialmente sobre as políticas de atenção integral ao usuário de álcool e outras drogas e a de redução de danos no intuito de melhorar a qualidade do serviço, com ações mais eficazes e assim garantir a reabilitação e a segurança do indivíduo.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Marta Maria Malheiros; NOMELLINI, Patrícia Ferreira e PRANCHEVICIUS, Maria Cristina da Silva. Mortalidade por acidente de trabalho no Estado do Tocantins, Brasil: estudo descritivo, 2000-2010. **Epidemiol. Serv. Saúde [online]**. 2013, vol.22, n.2, pp.243-254. ISSN 1679-4974. <http://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742013000200006>. Disponível no endereço eletrônico <http://scielo.iec.pa.gov.br/pdf/ess/v22n2/v22n2a06.pdf> acesso em 27 de junho de 2016.

CT-SST. Comissão Tripartite de Saúde e Segurança do Trabalho: Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho; Brasília/DF, Abril de 2012. Disponível no endereço eletrônico:<[http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C816A38CF493C0138E890073A4B99/PLANSAT\\_2012.pdf](http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C816A38CF493C0138E890073A4B99/PLANSAT_2012.pdf)> acesso em 02 de agosto de 2016.

GAVIOLI, A. et al. Risco relacionado ao consumo de drogas em homens trabalhadores da construção civil. Maringá, 2014. **Acta Paul Enferm.** 2014; 27(5):471-8 Disponível no endereço eletrônico: [http://www.scielo.br/pdf/ape/v27n5/pt\\_1982-0194-ape-027-005-0471.pdf](http://www.scielo.br/pdf/ape/v27n5/pt_1982-0194-ape-027-005-0471.pdf) com acesso em 01 de Agosto de 2017.

MANGAS, Raimunda Matilde do Nascimento; GOMEZ, Carlos Minayo and THEDIM-COSTA, Sonia Maria da Fonseca. Acidentes de trabalho fatais e desproteção social na indústria da construção civil do Rio de Janeiro. **Rev. bras. saúde ocup. [online]**. 2008, vol.33, n.118, pp.48-55. ISSN 0303-7657. <http://dx.doi.org/10.1590/S0303-76572008000200006>. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0303-76572008000200006&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572008000200006&lng=pt&tlng=pt) acesso em 28 de julho de 2017. Com acesso em 02 de Agosto de 2017.

Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Revisão Técnica: ATSM/DAPE/SAS/MS. Disponível no endereço eletrônico [file:///C:/Users/ingre/Desktop/TCC/politica\\_atencao\\_alcool\\_drogas.pdf](file:///C:/Users/ingre/Desktop/TCC/politica_atencao_alcool_drogas.pdf). Com acesso em 16 de Julho de 2016.

Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde Departamento de Atenção Básica Área Técnica de Saúde do Trabalhador – Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. Disponível no endereço eletrônico [http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/cd03\\_12.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/cd03_12.pdf) acesso em 16 de julho de 2016.

Ministério do Trabalho e Emprego Saúde e Segurança no Trabalho no Brasil: Aspectos Institucionais, Sistemas de Informação e Indicadores - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro), 2012. Disponível no endereço eletrônico [http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro\\_saudenotrabalho.pdf](http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_saudenotrabalho.pdf) acessado em 16 de julho de 2016.

Ministério do Trabalho e Emprego: Classificação Brasileira de Ocupações. Brasília - 3ª edição – 2010. Disponível no endereço eletrônico [file:///C:/Users/ingre/Downloads/CBO2002\\_Liv3.pdf](file:///C:/Users/ingre/Downloads/CBO2002_Liv3.pdf) acesso em 17 de julho de 2017.

Ministério do Trabalho e Previdência Social Instituto Nacional do Seguro Social Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Anuário Estatístico da Previdência Social AEPS 2014; Brasília-DF, 2014. Disponível no endereço eletrônico <ftp://ftp.mtps.gov.br/portal/acesso-a-informacao/AEPS%202014%20para%20WEB.pdf> acesso em 02 de agosto de 2016.

OLIVEIRA, Roberval Passos de and. IRIART, Jorge Alberto Bernstein. Representações do trabalho entre trabalhadores informais da construção civil. **Psicol. estud.** [online]. 2008, vol.13, n.3, pp.437-445. ISSN 1413-7372. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-73722008000300004>. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v13n3/v13n3a04.pdf> acesso em 14 de Junho de 2016.

OLIVEIRA, O. F.; MEDEIROS P. N.; PEREIRA W. E. N. Uma breve descrição da construção civil no Brasil, destacando o emprego formal e os estabelecimentos no nordeste. Natal-RN, 2015. Disponível em: <https://seminario2015.ccsa.ufrn.br/assets//upload/papers/708ef63e2da4cb338df18bd22fbe82f4.pdf> acesso em 28 de julho de 2016.

PIMENTA, C. P. CALDEIRAS, K. V. L.; Principais causas de acidentes de trabalho ocorridos na construção civil em estudo realizado em obras de Maringá-PR. Maringá-PR, 2013. **Revista Científica SMG** Disponível em: <http://www.alvoradamaringa.com.br/revista/index.php/smg/article/view/35/36> acesso em 26 de junho de 2016.

Previdência Social Instituto Nacional do Seguro Social Manual de Acidente de Trabalho Diretoria de Saúde do Trabalhador Maio de 2016 – Previdência social, 2016. Disponível em: <http://file.abiplast.org.br/download/2016/manualdeacidentedetrabalhoinss2016.pdf>. Com acessado em 16 de julho de 2016.

SILVEIRA et al. Acidentes de trabalho na construção civil identificados através de prontuários hospitalares. **Rem: Rev. Esc. Minas [online]**. 2005, vol.58, n.1, pp.39-44. ISSN 0370-4467. <http://dx.doi.org/10.1590/S0370-44672005000100007>. Com acesso em 01 de agosto de 2017.

SOBRINHO et al. Saúde do trabalhador: o olhar do enfermeiro frente à vulnerabilidade do trabalhador da construção civil. Porto Velho-RO, 2013. Disponível no endereço eletrônico <file:///C:/Users/ingre/Desktop/TCC/Artigo-SAÚDE%20DO%20TRABALHADOR-Edicao-24-3132014-H142836-SAÚDEDOTRABALHADOR.pdf>. Com acesso em 01 de agosto de 2016.